



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.990 =
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

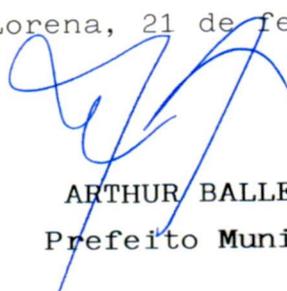
DECRETA :

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 2, 3 e 4 de março do corrente ano, respectivamente Segunda e Terça-Feira de Carnaval e, Quarta-Feira de Cinzas.

§ Único - O expediente do dia 04 de março será compensado oportunamente, em data previamente determinada.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de fevereiro de 1992.


ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 21 de fevereiro de 1992.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo